



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL ESPECÍFICO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 69/2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.112/90, na Resolução CEPE nº 173/2021, no Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição, e considerando a Resolução Congregação EENG nº 028, de 13 de junho de 2022, torna público o Edital Específico de Redistribuição de cargos da Carreira de Magistério Superior, para o quadro de pessoal da UFLA, da Escola de Engenharia (EENG), nos termos do disposto abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital será regido pelas disposições constantes no [Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021](#), o qual pode ser consultado pelo endereço <https://progepe.ufla.br/concursos/redistribuicao/16638-instrucoes>

2. DAS VAGAS

2.1 Será considerada, para o fim da Redistribuição, conforme o presente Edital Específico, a seguinte vaga:

Cargo	Unidade de Lotação	Área de Conhecimento	Titulação mínima exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Professor do Magistério Superior	EENG/DAT	Modelagem e Controle de Sistemas	Doutorado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Automação e Sistemas ou na área de Engenharias IV da Capes	Dedicação Exclusiva	1

2.2 Será ofertada, em contrapartida, a seguinte vaga:

Código de Vaga	Cargo	Origem	Quantidade
926053	Professor do Magistério Superior	Exoneração	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital Específico e do Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 disponíveis em:

<https://progepe.ufla.br/concursos/editais-de-redistribuicao>.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://progepe.ufla.br/index.php/concursos-e-selecoes1/editais-de-redistribuicao>, conforme cronograma constante no item 7.1 deste edital.

3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher formulário eletrônico específico para este fim e anexar documentação conforme item 3.8.6 do Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 no link disposto no item 1.1.

3.4 A documentação indicada no item 3.8.6 do Edital Geral de Redistribuição nº 01/2021 e detalhada nos subitens “a” a “f” deverá ser encaminhada somente de forma digital, em formato/extensão PDF, tendo como assunto a vinculação expressa aos itens “a” a “f” e devem ser indexados com numeração de folhas.

3.5 Somente serão aceitas as inscrições na área de conhecimento indicada no quadro constante no item 2 que: a) Apresentarem toda a documentação exigida pelo edital; b) Forem realizadas por meio do link do item 3.2, dentro do prazo estabelecido no item 7.1.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, no que tange à inscrição.

3.7. A declaração prestada pelo servidor é de sua responsabilidade e, havendo constatação de má-fé, serão aplicadas as sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de redistribuição, se efetivado.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1 As avaliações ocorrerão em conformidade com o disposto no item 4 do Edital Geral nº 01/2021.

4.2 A avaliação dos pedidos de redistribuição será realizada por meio de:

- a) Análise da documentação encaminhada pelo servidor, por parte da unidade de lotação ou Pró-Reitoria responsável;
- b) Prova de títulos e atividades curriculares;
- c) Avaliação da apresentação do plano de trabalho;

4.3 A prova de títulos e atividades curriculares consistirá da avaliação do currículo do candidato, observando-se os Critérios de Julgamento estabelecidos nos arts. 33, 36 e 37 da Resolução CUNI nº 006/2018, conforme disposto no Art. 6 da Resolução CEPE 173/2021.

4.3.1 O candidato deverá encaminhar o seu currículo no momento da inscrição, por meio digital, conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021, sendo ele elaborado conforme disposto no art. 34 da Resolução CUNI nº 006/2018.

4.3.2 A não observância, pelo candidato, das prescrições contidas no item 4.3.1 ensejará o não cômputo dos itens curriculares, cuja organização seja incompatível com as exigidas.

4.3.3 A banca examinadora será encarregada de proceder com a análise e pontuação do currículo de referência e do currículo do candidato à redistribuição.

4.3.3.1 O currículo de referência a ser utilizado no processo de redistribuição será o currículo de um docente do Departamento de Automática/EENG que atue na área de conhecimento da qual se trata a redistribuição.

4.3.4. A prova de títulos e atividades curriculares têm efeito eliminatório. O currículo do candidato deverá atingir o valor mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação do currículo de referência. Caso contrário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.4 A avaliação do Plano de Trabalho consistirá da apresentação e defesa de um Plano de Trabalho na área inscrita e deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na interdisciplinaridade, a serem desenvolvidas num período de 3 (três) anos.

4.4.1 O Plano de Trabalho deverá ser redigido em, no máximo, 25 (vinte e cinco) laudas, em língua portuguesa, contendo a contribuição que o candidato dará ao Departamento de Automática (DAT/EENG), no que tange a seus cursos de graduação e pós-graduação, e, particularmente, aos componentes curriculares obrigatórios e eletivos sob responsabilidade do Núcleo de Controle e Análise de Sistemas (NCAS) e deverá ser elaborado conforme modelo constante do Anexo I deste edital. Os componentes curriculares obrigatórios sob responsabilidade do NCAS são: GAT106 – Sinais e Sistemas; GAT126 – Modelagem de Sistemas Dinâmicos; GAT127 – Laboratório de Sistemas Dinâmicos; GAT123 – Controle de Sistemas Dinâmicos; GAT124 – Controle Digital; GAT125 – Laboratório Integrador; GAT131 – Controle I.

4.4.2 O plano de trabalho deverá ser encaminhado, no momento da inscrição, por meio digital, conforme item 3.8.6 do Edital Geral 01/2021.

4.4.3 A sessão de apresentação do plano de trabalho será pública e presencial, em local a ser divulgado pela banca ao candidato, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, com a participação dos membros da Banca Examinadora, e deverá ser gravada, para efeito de registro, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009, sendo vedada a presença dos demais candidatos e permitidos questionamentos técnicos somente por parte dos membros da Banca Examinadora, após o término da apresentação.

4.4.4 A avaliação da prova de defesa do Plano de Trabalho será valorada da seguinte forma:

a) clareza e objetividade do Plano de Trabalho escrito (10 pontos);

b) conhecimento e relevância das atividades propostas no Plano de Trabalho (20 pontos);

- c) clareza e objetividade da apresentação e da discussão do Plano (20 pontos);
- d) articulação do Plano proposto com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos componentes curriculares sob responsabilidade do Núcleo de Controle e Análise de Sistemas do Departamento de Automática (DAT/EENG) da UFLA (20 pontos);
- e) pertinência das atividades propostas à área objeto do concurso (10 pontos);
- f) adequação do Plano de Trabalho ao período de execução (10 pontos);
- g) adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, sem perda de pontuação; o não enquadramento dentro dos limites de tolerância implicará a perda total da pontuação do item (5 pontos);
- h) uso correto da língua portuguesa (5 pontos).

4.4.5 A data da apresentação do plano de trabalho será disponibilizada na página eletrônica da Progepe após comunicação formal do Presidente da Banca.

4.4.6 A apresentação do Plano de Trabalho terá duração de até 80 (oitenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 60 (sessenta) minutos para arguição da Banca Examinadora.

4.4.7 Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal. As notas serão fundamentadas e registradas em formulário próprio assinado, pelo examinador, previamente distribuído pelo Presidente da Banca Examinadora, bem como em memorial descritivo das razões de atribuição das notas.

4.4.8 Para aprovação do plano de trabalho, de caráter eliminatório, será exigido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Em atendimento ao que determina o inciso I, art. 41 do Decreto nº 9.739/2019, as provas presenciais serão realizadas no câmpus da UFLA, em Lavras/MG.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

5.3. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.

5.4. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição.

5.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

5.6. Para a realização das provas presenciais, em decorrência da pandemia pelo Covid-19, o presidente da banca examinadora adotará os procedimentos de biossegurança constantes no Plano de Contingência da UFLA contra a Pandemia de Coronavírus – Covid-19 para atividades presenciais.

5.7 O não cumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no art. 24 da Res. CUNI 006/2018 ensejará a eliminação do candidato do certame, pela banca examinadora.

6. DO RESULTADO

6.1 A partir da data de Publicação do Resultado Final, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

6.2 Decorrido o prazo de recurso e havendo recurso impetrado pelos candidatos, a Banca Examinadora realizará a análise e encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o resultado da apreciação para divulgação na página da Progepe.

6.3 A lista contendo o(s) nome(s) do(s) servidor(es) aprovado(s), após as avaliações de que trata o item 4.2, será publicada, no site da Progepe, conforme cronograma constante do item 7.1 deste edital

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas deste edital seguirão o cronograma:

Etapas	Período	Local
Divulgação	19/09/22	https://progepe.ufla.br/index.php/concursos/editais-de-redistribuicao/16719-edital-redistribuicao-69-22
Inscrição	De 19/09/22 até 19/10/22	
Homologação das inscrições	26/10/22	
Resultado da prova de títulos	07/11/22	
Apresentação do plano de trabalho	07/11/22	
Resultado do plano de trabalho	09/11/22	
Resultado final	16/11/22	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital será válido enquanto perdurar o processo seletivo e não poderá ser reaproveitado para seleções posteriores ou para outros fins.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Progepe.

Lavras, 16 de setembro de 2022.

Viviane Naves de Azevedo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

I. Atividades de Ensino (abordar as principais atividades de ensino a serem trabalhadas);

II. Atividades de Pesquisa (abordar as principais atividades de pesquisa a serem desenvolvidas);

III. Atividades de Extensão (abordar sobre as possibilidades e pretensões em atividades de extensão);

IV. Atividades de Inovação (abordar sobre as possibilidades e pretensões em desenvolver atividades inovadoras que beneficiarão o curso e a Instituição).